



Sindicato das Indústrias Eléctricas Sul e Ilhas

Avenida Almirante Reis, nº74, 4º, 5º e 7º andar – 1150-020 Lisboa
218 161 630 | siesi@siesi.pt | www.siesi.pt | www.facebook.com/siesisindicato

TYCO: Iniciativa e acção! Mais força ao SIESI!

Depois de ter obrigado a TYCO a sentar-se à mesa com o SIESI no Ministério do Trabalho, com o objectivo de tentar encontrar uma solução para a garantia dos 22 dias úteis de férias a todos os trabalhadores – que não passasse pela via judicial, onde a TYCO já perdeu – o SIESI tomou diversas diligências no sentido de resolver aquela questão por outras vias.

Assim, para lá dos processos que já se encontram em tribunal, o SIESI realizou também uma **reunião com Inspectora-Geral da ACT**. Esta reunião prendeu-se com o facto de a administração da empresa não alterar a sua posição, bem como pelo facto de a ACT em Évora assumir um posicionamento contrário ao Acórdão de Tribunal que afirma que os trabalhadores da TYCO independentemente do horário de trabalho que pratiquem têm direito aos 22 dias úteis de férias, conforme defende o SIESI. Da reunião resultou que o processo será analisado superiormente pela ACT, esperando-se que com um entendimento mais próximo do dos trabalhadores e do SIESI.

A administração da TYCO, por espontânea e livre vontade, não irá abrir mão da galinha dos ovos de ouro que são os 17 dias de férias e os dias de compensação/trabalho gratuito, ou outros ilusionismos que utiliza para retirar direitos aos trabalhadores e para garantir milhões de lucros todos os anos. Aliás, a administração não pode pôr e dispor das férias dos trabalhadores conforme entende.

É exemplo disso a **alteração dos períodos de férias já marcados** sem o acordo dos trabalhadores. A lei estabelece que apenas o poderá fazer em caso de “exigências imperiosas do funcionamento da empresa” – e que as flutuações de mercado não são exemplo.

Os trabalhadores devem exigir que a empresa coloque por escrito a exigência da alteração de férias, desde que essa alteração não prejudique o direito ao gozo de férias. Em qualquer caso, todos os trabalhadores que estejam nesta situação devem contactar o SIESI para saber os seus direitos e as formas de os defender.

Independentemente de todas as iniciativas que estão a ser tomadas no plano jurídico para garantir o cumprimento dos direitos, **é necessário que os trabalhadores da TYCO dêem mais força ao SIESI**.

Um trabalhador sozinho tem muito menos força que os trabalhadores organizados num sindicato de classe.

Há diversas formas para te poderes sindicalizar! Vê abaixo!



Ficha de pré-sindicalização

Preencher e enviar para a sede do SIESI, ou entregar na União dos sindicatos de Évora ou a um dirigente do SIESI

Nome _____

Telemóvel _____ Email



Unidade! A força dos trabalhadores!